



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 de abril de 2020.  
**HORÁRIO:** 10h30min.

### **TERMO DE ABERTURA**

Este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, possui 89 (oitenta e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2020.

***Jodevan Quixabeira da Silva***  
Vereador Presidente

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019  
SUMÁRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
8. VISITA AO LOCAL DOS PRODUTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS
9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
12. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
15. CONTRATO
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

17. FORMA DE PAGAMENTO
  18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
  19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS
  20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
  21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
  22. EXECUÇÃO E LOCAL DOS PRODUTOS
  23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  24. PENALIDADES
  25. ILÍCITOS PENAIIS
  26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
  27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
  28. DISPOSIÇÕES GERAIS
  29. ANEXOS
- ANEXO I. PROJETO BÁSICO
- ANEXO II. MODELO DE CARTA CREDENCIAL
- ANEXO III. MODELO DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO IV. MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS UPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V. MODELO DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
- ANEXO VI. MODELO DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO VII. MODELO DA TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

ANEXO VIII. MODELO DA DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) /

DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO)

SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA

ANEXO IX. MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO X. MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL

COM SENTENÇA DEFINITIVA

ANEXO XI. MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA “A” E INCISO II, ALÍNEA “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO XII. MODELO DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

ANEXO XIII. MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ANEXO XIV. MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO XV. MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA

ANEXO XVI. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XVII. MODELO DA MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XVIII. MODELO DA MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO XIX. MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

ANEXO XX. MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Fui convidado;  
( ) Publicação no quadro de avisos da Câmara municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Tasso Fragoso-DOM);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- Publicação em jornal (Jornal Pequeno);
- Publicação no site oficial desta Câmara Municipal ([cmtassofragoso.ma.gov.br](http://cmtassofragoso.ma.gov.br));
- Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- Outros meios: \_\_\_\_\_

Obs: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com) ou encaminhar/entregar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Tasso Fragoso - MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, fará realizar às **10h30min do dia 01 de abril de 2020**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço (por item), destinado a Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública de interesse desta Câmara Municipal.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Raul Gomes Formiga, 255, Centro, Tasso Fragoso - MA, às **10h30min do dia 01 de abril de 2020**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública de interesse desta Câmara Municipal, conforme especificações contidas neste edital.
- 2.2. Valor estimado para fornecimento dos produtos, objeto desta licitação:

2.2.1. Valor total global: **R\$ 80.685,00 (oitenta seiscientos oitenta cinco reais)**.



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, todas as condições exigíveis neste instrumento.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

**4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 4.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 4.1.8. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;
- 4.1.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.1.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.1.11. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.
- 4.1.12. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- 4.1.12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- 4.1.12.1.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

**5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de “habilitação” e “proposta de preços”, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

**5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):**

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):**

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

- 5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede à Raul Gomes Formiga, 255, Centro, Tasso Fragoso-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

6.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.

6.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 10 deste edital.

6.3. Declarada à abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Cep 65.895-000, Tasso Fragoso-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – “Documentação para habilitação”

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Cep 65.895-000, Tasso Fragoso-MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – “Proposta de preços”

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1. A documentação para habilitação deverá ser entregue em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.

7.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.2.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.2.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

7.2.2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

7.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.2.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.2.9. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.2.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Qualificação Técnica:





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emitente que o(s) subscreve(em).
- 7.2.3.5. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação
- 7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:
- 7.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- 7.2.4.1.1. A comprovação da capacidade econômico financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
- a) Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):
- $$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$
- b) Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ )
- $$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$
- c) Índice de Endividamento Total ( $\leq 0,50$ )
- $$IET = \frac{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}{\textit{Ativo Total}}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

7.2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.
- b) Os “balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis” das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
- c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

- d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

7.2.4.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.2.4.3. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 7.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).
- 7.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
- 7.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo V deste edital).
- 7.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 7.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio - ambiental (Modelo no anexo VII deste edital).
- 7.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA. (Modelo no anexo VIII deste edital).
- 7.2.11. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo IX deste edital).
- 7.2.12. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo X deste edital).
- 7.2.13. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal (Modelo no anexo XI deste edital).
- 7.2.14. Declaração de informação da atividade de maior receita (Modelo no anexo XII deste edital); e



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.2.15. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XIII deste edital).

7.2.15.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XIII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

7.2.15.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

7.2.15.1.2. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.2.15.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 7.2.15.1 deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

7.3. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, ficam dispensadas de apresentar a documentação exigida nos itens 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.5., 7.2.2.6 e 7.2.4.3 deste edital, pois o Certificado de Registro Cadastral substitui a referida documentação, conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.1. As empresas que não forem cadastradas nesta Câmara Municipal, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação para habilitação exigida neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:
- 7.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7.1 deste edital.
  - 7.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 7.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 7.6. As documentações para habilitação valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, excetuando-se desta regra, apenas o documento exigido no item 7.2.3.2 deste edital.
- 7.7. A documentação para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 7.7.1. Documento(s) original(is); ou
  - 7.7.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
  - 7.7.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.
    - 7.7.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 7.7.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede à Raul Gomes Formiga, 255, Centro, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.8. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.9. Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital) contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 7.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 7.6 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.15. A documentação exigida no item 7.2.2.9 deste edital “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.2.2.4 “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 7.16. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

**9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

9.1.1. A critério da Administração não será exigido garantia de proposta.

**9.2. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.2.1. A critério da Administração não será exigido garantia de execução do contrato, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 10.2. O envelope “proposta de preços”, deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via, os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:
- 10.2.1. Resumo da proposta de preços (Modelo do anexo XV deste edital);
  - 10.2.2. Proposta de preços (Modelo do anexo XVI deste edital);
- 10.3. A proposta de preço enumerada no item 10.2.2 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
- 10.3.1. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
  - 10.3.2. Descrição dos produtos, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e preços unitários e totais dos itens.
  - 10.3.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação; e
  - 10.3.4. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro/desembolso, constante no projeto básico - anexo I deste edital;
- 10.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 10.5. Os documentos enumerados nos itens 10.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo (apenas na última página de cada documento exigido nos itens 10.2.1 a 10.2.7).



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 10.6. Os quantitativos constantes no projeto básico - Anexo I deste edital são estimativos, não cabendo à Câmara Municipal de Tasso Fragoso o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.
- 10.7. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.
- 10.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.9. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.10. O envelope contendo as proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 10.12. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA solicitará qualquer modificação.
- 10.13. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10.14. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.

10.15. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

**11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**12. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

12.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

12.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

12.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes “Habilitação” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 12.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 12.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Habilitação”, através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- 12.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- 12.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.
- 12.1.2. Critérios para julgamento da documentação:
- 12.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
- 12.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.9 deste edital.

12.1.2.1.2. Não possuírem de endereço físico ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

12.1.2.1.3. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

12.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

12.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

12.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.

12.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 12.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
  - 12.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Proposta de Preços”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
  - 12.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.
- 12.1.4. Critérios para julgamento da proposta:
- 12.1.4.1. Desclassificação:
    - 12.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

12.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

a) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

a.2) Valor orçado pela administração.

12.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

12.1.4.2. Classificação:

12.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 12.2 deste edital

12.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

12.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

12.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

12.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

12.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

12.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3.1 deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

12.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

12.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

12.3.1. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 12.3.2. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
  - 12.3.3. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
  - 12.3.4. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
  - 12.3.5. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
  - 12.3.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - 12.3.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - 12.3.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - 12.3.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 12.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.
- 12.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

12.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

12.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

13.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

13.1.1.2. Julgamento das propostas;

13.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Vereador Presidente da Comissão de Licitação Municipal de Tasso Fragoso - MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.1.4. Recurso será dirigido O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. O recurso será dirigido O Vereador Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.3. O recurso previsto nos itens 13.1.1.1 e 13.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo O Vereador Presidente da Câmara Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, situada à Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Cep 65.895-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, situada à situada à Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Cep 65.895-000, Tasso Fragoso - MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) .

**14. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

14.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo O Vereador Presidente da Câmara Municipal para homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, para assinar o contrato.

14.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 14.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.
- 14.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado “contrato”, observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 14.6. É facultado a Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 14.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 14.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15. CONTRATO**

- 15.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta (anexo XVII deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 15.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 15.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

15.6. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**16. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

**17. FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

**18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, devidamente classificadas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital).

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.			UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0001.2-001	Manutenção	e	3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - Material de Consumo.
Funcionamento da Câmara Municipal.			

**20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

20.1. O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**21. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22. EXECUÇÃO E LOCAL DOS PRODUTOS**

22.1. A minuta do contrato (anexo XVII deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de fornecimento dos produtos. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo XVIII deste edital).

**23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA.

23.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo XVII deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**24. PENALIDADES**

24.1. A minuta do contrato (anexo XVIII deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**25. ILÍCITOS PENAIIS**

25.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**26. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

26.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, sito à Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Cep 65.895-000, Tasso Fragoso - MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

26.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

26.3. Acolhida a impugnação contra o edital, a Comissão Permanente de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Se a impugnação for deferida, será designada nova data para a realização do certame;

26.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo o aceite sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

26.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

27.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

27.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

27.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

**28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

28.2. A administração pública municipal de Tasso Fragoso - MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

28.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

28.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

28.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Tasso Fragoso - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (0\*\*99) 3543-1070.

28.7. O edital e seus anexos serão disponibilizados às licitantes através de documento impresso e rubricado em todas as páginas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

28.7.1. O edital e seus anexos serão ainda disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo ([www.TassoFragoso.ma.gov.br](http://www.TassoFragoso.ma.gov.br)).

28.7.2. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “pdf” ou “doc”, deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Raul Gomes Formiga, 255,, Centro, Tasso Fragoso-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

**29. ANEXOS**

29.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I – Projeto básico;

29.1.2. Anexo II – Modelo de carta credencial;

29.1.3. Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

29.1.4. Anexo IV – Modelo da declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

29.1.5. Anexo V – Modelo da declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

29.1.6. Anexo VI – Modelo da declaração de localização e funcionamento;

29.1.7. Anexo VII – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

29.1.8. Anexo VIII – Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Tasso Fragoso - MA;

29.1.9. Anexo IX – Modelo da declaração de idoneidade;

29.1.10. Anexo X – Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;

29.1.11. Anexo XI – Modelo da declaração de ausência de impedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;

- 29.1.12. Anexo XII – Modelo da declaração de atividade maior receita;
- 29.1.13. Anexo XIII – Modelo da declaração de enquadramento;
- 29.1.14. Anexo XIV – Modelo da declaração de visita e recebimento de informações;
- 29.1.15. Anexo XV – Modelo do resumo da proposta de preços;
- 29.1.16. Anexo XVI – Modelo da proposta de preços;
- 29.1.17. Anexo XVII – Minuta do contrato;
- 29.1.18. Anexo XVIII – Modelo da ordem de serviço;
- 29.1.19. Anexo XIX – Minuta do termo de recebimento provisório da medição; e
- 29.1.20. Anexo XX – Minuta do termo de recebimento definitivo da medição.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2020.

***Jodevan Quixabeira da Silva***  
Vereador Presidente



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**ANEXO I “PROJETO BÁSICO” 1.**  
**OBJETO**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. A referida aquisição destina-se a atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme constante nos autos do processo.

**3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

- 3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Item	Objeto	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
3.	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.	Litro	16.500	R\$ 4,89	R\$ 80.685,00
				R\$ 80.685,00	

**5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9. DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

- 9.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

10.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

**12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

15.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

**16. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):**

16.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos/validade) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

16.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

"O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

16.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**18. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 18.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 18.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
  - 18.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
  - 18.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 18.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 18.3. Constituem obrigações da contratada:
  - 18.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
  - 18.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - 18.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 18.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 18.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 18.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 18.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

18.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

18.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s)

quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

18.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

18.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

18.4. Constituem responsabilidades da contratada:

18.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

18.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

18.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

18.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

18.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que

deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

18.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**19. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

19.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 19.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**20. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 20.1. Nada a registrar.

**21. UNIDADE FISCALIZADORA:**

- 21.1. Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO II “MODELO DE CARTA  
CREDENCIAL”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**CARTA CREDENCIAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins de direito, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, é constituído nosso representante legal para participação na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço (por item), destinado a Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública de interesse desta Câmara Municipal, perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar/emitir/receber quaisquer documentos em nome desta empresa, bem como tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**ANEXO III “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO IV “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº  
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo  
de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais  
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO V “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos  
descritos no edital e seus anexos, em especial aos  
critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das  
propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não  
possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo  
desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais  
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO VI “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Tasso Fragoso de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020  
ANEXO VII “MODELO DO TERMO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE  
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;  
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA;

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020  
ANEXO VIII “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO  
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20,  
inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou  
responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública  
municipal de Tasso Fragoso, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da  
Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de  
licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais  
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020**  
**ANEXO IX “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020  
ANEXO X “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL  
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020**  
**ANEXO XI “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,  
INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA “A” E INCISO II, ALÍNEA “A”,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não  
exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29,  
inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais  
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020  
ANEXO XII “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente  
enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a  
atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: \_\_\_\_\_  
Descrição da atividade: \_\_\_\_\_

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta  
empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com “x”).

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação  
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código  
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções  
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais  
normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO XIII “MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com “x”) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME  
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020  
ANEXO XIV “MINUTA DA DECLARAÇÃO”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Atesto para os devidos fins, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, representante da  
empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do item  
8 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, visitou o local  
onde serão entregues Os produtos, constatando as condições e peculiaridades inerentes  
à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o  
cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art.  
30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº .005/2020**  
**ANEXO XV**  
**“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso - MA

**RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E-mail: .....

(DDD) Telefone: .....

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ ..... (.....).

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: .....

Agência: .....

Conta-corrente: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**ANEXO XVI “MODELO DA PROPOSTA DE**  
**PREÇOS”**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Tasso Fragoso-MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.  
Data da realização do certame: 01 de abril de 2020.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço Mensal (R\$)	Período de execução	Preço Total (R\$)

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de execução: .....

Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO XVII “MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA MUNICIPAL DE TASSO  
FRAGOSO E A  
EMPRESA .....**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, situada na Rua Vereador Raul Gomes Formiga, 255, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. ...., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e rege-se pelas disposições expressas na da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

***Cláusula terceira – Do valor contratual:***

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso.

***Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:***

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso -MA, classificada conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ORGÃO 11 - <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b>	UNIDADE 01 - <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

***Cláusula quinta - Da vigência:***

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (\_\_\_\_).

***Cláusula sexta - Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:***

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após apresentação da ordem de fornecimento ou requisição emitida pela Câmara Municipal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Tasso Fragoso - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

***Cláusula sétima - Do pagamento:***

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: .....

7.2.2. Agência: .....

7.2.3. Conta-corrente: .....

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

***Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:***

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

***Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:***

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

***Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:***

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

***Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:***

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final



Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

***Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:***

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso.

***Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:***

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

***Cláusula décima quarta – Da fiscalização:***

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

***Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:***

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
  - 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
  - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

***Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:***

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula décima sétima – Das penalidades:***

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
  - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

***Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:***

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:***

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula vigésima – Dos casos omissos:***



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento***

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

***Cláusula vigésima segunda – Do Foro:***

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

***Município de Tasso Fragoso-MA***

Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA Municipal de Tasso Fragoso

Sr(a). .....

.....

Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

.....  
Sr(a). .....  
Contratada

***Testemunhas:***

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO XVIII “MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO”**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_ (ORDEM DE SERVIÇO)**  
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

À  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos O fornecimento de material de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme segue:
  - 1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no projeto básico do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de execução: \_\_ (\_\_\_) meses.
3. Serviços a serem entregues:
4. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho:		Data de emissão:	
------------------	--	------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Valor global (R\$):	
Fonte de recurso:	
Órgão:	
Unidade:	
Função:	
Sub-função:	
Programa:	
Projeto/atividade:	
Natureza da despesa:	

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
  - 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
  7. 1. Banco: .....
  7. 2. Agência: .....
  7. 3. Conta-corrente: .....
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
8. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.
9. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Tasso Fragoso - MA, .... de ..... de .....



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO  
(MA) CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO XIX “MINUTA DO TERMO”**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
Contrato nº: \_\_\_\_\_ / Empenho nº \_\_\_\_\_  
Empresa contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o município de Tasso Fragoso - MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos produtos a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Tasso Fragoso - MA, ..... de ..... de .....

***Município de Tasso Fragoso-MA***  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Sr(a). .....  
.....  
Contratante

***Município de Tasso  
Fragoso-MA***  
Câmara Municipal de Tasso  
Fragoso  
Sr(a). .....  
.....  
Responsável pela fiscalização

.....  
Sr(a). .....  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO –MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000

**MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO  
(MA) CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ANEXO XX  
“MINUTA DO TERMO”  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO**

Contrato nº: \_\_\_\_\_; Nota fiscal nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Empresa contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o município de Tasso Fragoso - MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato acima identificado, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos entregues pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_). O município de Tasso Fragoso-MA, através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a fornecimento dos produtos constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Tasso Fragoso - MA, ..... de ..... de .....

**Município de Tasso  
Fragoso-MA**  
Câmara Municipal de Tasso  
Fragoso  
Sr(a). .....

.....  
Contratante

**Município de Tasso Fragoso-MA**  
Câmara Municipal de Tasso Fragoso  
Sr(a). .....  
.....  
Responsável pela fiscalização

.....  
Sr(a). .....  
Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO -MA  
CNPJ-06.651.830/0001-65

---

Rua Vereador Raul Gomes Formiga, Centro, nº 255, Tasso Fragoso/MA, CEP:  
65.820-000

**MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO (MA)**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, possui 89 (oitenta nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso,  
Estado do Maranhão, em 03 de março de 2020.

***Jodevan Quixabeira da Silva***  
Vereador presidente